GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6610 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 23 de maio de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2024

"Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Manoel Messias Alves da Mota"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA-BA, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei orgânica municipal, com fulcro no art. 4º da lei nº 11.107/2005 e do art. 23 do decreto Federal nº 6.017/2007,

CONSIDERANDO que o Consorcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID continua necessitando dos serviços do Servidor ora cedido,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da cessão realizada através do Decreto nº 438/2021,

CONSIDERANDO que o 3º Aditivo do Termo de Cessão já foi devidamente assinado por todos os envolvidos e devidamente publicado.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de cessão do Servidor Manoel Messias Alves da Mota, matriculado sob o n° 2.093, para o dia 25/05/2025, para fins de atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,

Estado da Bahia, em 23 de maio de 2024.

ASSINADO digitalmente por ARTUR SILVA FILHO:27473961691
FILHO:274739 (FILHO:27473916) (OUPSECTEDIA) ARTUR SILVA FILHO:274739 (FILHO:27473961691
FILHO:274739 (FILHO:27473961691) (OUPSECTEDIA) (OUPSEC

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS